



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino no Município de Promissão, nas condições que especifica.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do “Plano São Paulo”, quanto à retomada das atividades, obedecidas medidas de prevenção do contágio da COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual ficam autorizados a retomarem as atividades presenciais a partir de 08 de fevereiro de 2021, observadas as disposições deste decreto.

§ 1º O processo de retomada das atividades presenciais para as escolas da rede pública municipal será normatizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais deverá ser de 35%, percentual esse que será readequado sempre que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, o retorno às aulas presenciais será facultativo, a critério dos pais ou responsáveis. Os alunos não presenciais receberão ensino remoto.

§ 4º O retorno das aulas presenciais na rede privada municipal está autorizado desde 01 de fevereiro de 2021.

§ 5º Até que haja nova regulamentação, o retorno às aulas presenciais na educação de jovens e adultos do Município de Promissão está vedado. A partir de 08 de fevereiro os alunos matriculados na EJA receberão aulas e demais instruções de forma remota.

Art. 2º Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e demais regulamentações expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Município de Promissão.

Parágrafo único. A retomada das atividades presenciais abrange, inclusive, a operação de equipamentos como bibliotecas e laboratórios, oferta de atividades esportivas, funcionamento de refeitórios e cantinas, espaços administrativos, dentre outros, desde que respeitados, no que couberem, os protocolos sanitários pertinentes e demais regulamentações.

Art. 3º É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 5º Permanecem em vigor, naquilo que não contrarie às disposições deste Decreto, as disciplinas contidas nos Decretos Municipais nº (s) 6.461, 6.463, 6.464, 6.478, 6.482, 6.505, 6.514, 6.517, 6.525, 6.530, 6.535, 6.541, 6.543, 6.554, 6.560, 6.568, 6.586, todos de 2020 e 6.601, 6.609 e 6.610, todos de 2021.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 3 de 13

DECRETO Nº 6.621, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.936, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 78.288,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde				
	596	10.122.0007.2228.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	39.144,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL				
	597	10.122.0007.2228.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	39.144,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
			F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	78.288,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	78.288,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 4 de 13

DECRETO Nº 6.622, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.937, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 168.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	591	10.122.0007.2229.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	168.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 05 00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312001		COVID-19 - REC. FEDERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	168.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	168.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 5 de 13

DECRETO Nº 6.623, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.938, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 37.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde						
	592	10.122.0007.2231.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	37.140,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	37.140,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	37.140,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 6 de 13

DECRETO Nº 6.624, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.939, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	594	10.122.0007.2227.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	33.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					
	595	10.122.0007.2227.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	33.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
			F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	66.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	66.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 7 de 13

DECRETO Nº 6.625, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.940, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	598	10.122.0007.2230.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	29.880,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					
	599	10.122.0007.2230.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	29.880,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
			F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	59.760,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	59.760,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 8 de 13

DECRETO Nº 6.626, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.941, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 124.933,68 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	593	10.122.0007.2226.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	124.933,68	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	124.933,68
	Fontes de Recurso	
	05 00	124.933,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 9 de 13

DECRETO Nº 6.627, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.942, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 189.666,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde						
	589	10.122.0007.2223.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PR	189.666,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	REABERTURA	189.666,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	189.666,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 11 de 13

DECRETO Nº 6.629, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.943, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde						
	602	10.122.0007.2221.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZAD	100.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		312002	COVID-19 - REC. ESTADUAL						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					100.000,00
		Fontes de Recurso			
			02	00	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 12 de 13

DECRETO Nº 6.630, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.945, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.438,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	603	10.122.0007.2209.0000	ENFRENTAMENTO EMERG. SAUDE - NACIONAL					1.438,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		312002	COVID-19 - REC. ESTADUAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:								1.438,42
			Fontes de Recurso					
				02	00			1.438,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 882

Página 13 de 13

DECRETO Nº 6.631, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.947, de 04 de fevereiro de 2021 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 32.438,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	604	10.122.0007.2208.0000	ENFRENTAMENTO EMERG. SAUDE - NACIONAL				15.577,87	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					
	605	10.122.0007.2208.0000	ENFRENTAMENTO EMERG. SAUDE - NACIONAL				16.860,53	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
				F.R.:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:							32.438,40
			Fontes de Recurso				
				05	00		32.438,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**